

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

CD/16364.00339-29

EMENDA SUPRESSIVA N.º

No art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 2016, suprime-se a expressão “mediante disponibilidade de vagas na rede” na redação dada ao §10 do art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ampliar as possibilidades de trajetória do aluno do ensino médio, sem estabelecer condicionantes impostos pela organização do sistema de ensino.

Neste sentido, a proposta é coerente com o espírito das mudanças de diversificação do ensino médio inseridas na MP 746/2016, que preveem maior flexibilidade para os alunos e mais possibilidades de conjugar os múltiplos interesses que o projeto de vida de um jovem comporta.

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 2016.

Atenciosamente,
João Fernando Coutinho
Deputado Federal